



TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 14/2014


Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDER A. SIMIONI – SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Primeiro de Maio, 241, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.203/0001-82, representada pelo Sr. Eder Alencar Simioni, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 241, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.895.018-1 SSP/PR e do CPF nº 856.421.779-15, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 30/12/2016, sendo que fica avençado que não resta ônus para nenhuma das partes, tanto da empresa quanto do Município, dando por quitadas todas as responsabilidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os documentos que instruem/motivam o presente termo, constam e ficam fazendo do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 16 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel


EDER A. SIMIONI – SERV. RADIOLÓGICOS-ME
17.173.203/0001-82



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR
SesCap, PR, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2016.12.30 18:40:33 -02'00'



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 14/2014

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDER A. SIMIONI - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Primeiro de Maio, 241, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.203/0001-82, representada pelo Sr. Eder Alencar Simioni, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 241, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.895.018-1 SSP/PR e do CPF nº 856.421.779-15, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 30/12/2016, sendo que fica avençado que não resta ônus para nenhuma das partes, tanto da empresa quanto do Município, dando por quitadas todas as responsabilidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os documentos que instruem/motivam o presente termo, constam e ficam fazendo do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 16 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel


EDER A. SIMIONI - SERV. RADIOLÓGICOS-ME
17.173.203/0001-82